



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



## LEI Nº 2.076/2016, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre a revisão geral anual dos empregados públicos vinculados ao Poder Executivo do Município de Campina Verde (MG), e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE, Estado de Minas Gerais, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica concedido aos empregados públicos do Município de Campina Verde (MG), vinculados à Administração Direta e Fundos de natureza EFETIVA, empregos criados pela Lei Municipal nº 1498, de 10 de novembro de 2003, e alterações, e Lei Municipal nº 1760, de 2009, e alterações, a partir de 1º de maio de 2016, revisão de vencimentos na importância de 11,28% (onze vírgula vinte e oito por cento), referente ao índice inflacionário de 2015 (INPC) apurado entre janeiro a dezembro, a incidir sobre o valor dos vencimentos básicos percebidos no mês de abril do ano de 2016, observados os limites constitucionais e legais.

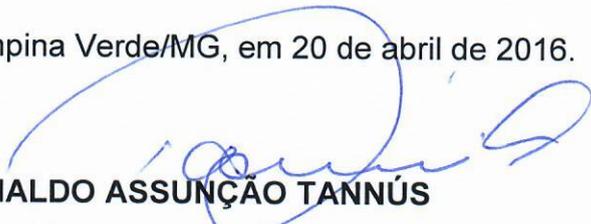
§1º. Aplicam-se as disposições do “caput” deste artigo aos servidores públicos municipais inativos e pensionistas, vinculados ao tesouro municipal, nos termos do artigo 7º, da EC n.º 41, de 19.12.2003.

§2º - Aqueles empregados públicos do Município com vencimento base inferior ao salário mínimo que já tenham recebido a vantagem da revisão do salário mínimo concedida em janeiro de 2016 não receberão as vantagens da revisão prevista nesta lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento vigente neste exercício, e subsequente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seu efeito a partir de 1º de maio de 2016, revogando as disposições em contrário.

Campina Verde/MG, em 20 de abril de 2016.

  
REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito Municipal

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

20/04/2016

  
EDNA MARIA SANTOS CHAVES  
Secretária Municipal de Administração

